



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA - SESAU-NECLI

Parecer nº 31/2026/SESAU-NECLI

Porto Velho, data e hora certificada.

De: **SESAU-NECLI**
Para: **SESAU-NMP**
Processo Nº: **0036.031964/2025-59**

Assunto: **Análise técnica**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (71782973)**, o qual transcreve:

Considerando o Despacho SESAU-NPA (68606947), o qual versa:

Com nossos cumprimentos, considerando o processo em tela, o qual versa acerca do Registro de Preço **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (BERÇOS AQUECIDOS NEONATAIS)**, destinados ao atendimento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Solicitamos os vossos bons préstimos quanto a análise técnica da Proposta da empresa, visto as especificações técnicas utilizadas no Termo de Referência (70909739).

Empresa: **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES** - Proposta Item 01 - ID (71685300).

Por se tratar de matéria técnica, encaminhamos os autos para análise e posicionamento.

Dessa forma, em resposta à este, segue análise:

1. **OBJETO**

Do objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (BERÇOS AQUECIDOS NEONATAIS)**, destinados ao atendimento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2. **REGISTRO**

Documentos apresentados:

I - Empresa: **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES** - Proposta Item 01 - ID (71685300).;

Objeto equivalente:

II - 0036.031964/2025-59 Termo de Referência (70909739)

3. **INTRODUÇÃO**

O processo em tela, o qual versa acerca do Registro de Preço **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (BERÇOS AQUECIDOS NEONATAIS)**, destinados ao atendimento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

O setor SESAU-NMP (Núcleo de Materiais Permanentes) Solicita-se a análise técnica da Proposta da empresa, visto as especificações técnicas utilizadas no Termo de Referência (70909739), advindo da Comissão de Saúde 4ª - SUPEL-COSAU4 .

Empresa: **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES** - Proposta Item 01 - ID (71685300).

Olidef
MEDICAL

60

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2025.

AO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90648/2025

Proprietário:
Razão Social: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.983.274/0001-30
Endereço: Avenida Patriarca, Nº 2.223, Vila Virgínia – Ribeirão Preto / SP
Telefone: (16) 3919-3350 / (16) 3512-3500 ramal 236
E-mail: licitacao@olidef.com.br

Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato:
André Ali Mene Presidente-Executivo
Cadastro: Inscrição - RG: 12.698.294 SSP/SP - CPF: 078.302.148-02
Av. Patriarca, 2223 – CEP 14031-580 Ribeirão Preto/SP

Dados Bancários:
Banco do Brasil - Nº. 01
Agência: 3370-7
Conta Corrente: 3.555-6
Ribeirão Preto - SP

Item	Descrição do equipamento	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE - MODELO: MATRIX SC MARCA: OLIDEF CZ - PROCEDENCIA: NACIONAL - BRASIL COM AJUSTE ELETRICO DE ALTURA DO LEITO GERAL Este berço foi projetado para atender ao recém-nascido em berçários, salas de parto, centros cirúrgicos, unidades de cuidados intensivos neonatais e observação cirúrgica durante os procedimentos especiais nos primeiros minutos de vida. Atende também nos casos de tratamento mais prolongado quando a facilidade de acesso e a visualização são mais necessárias, pois permite a	OLIDEF	10	R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)	R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

4. ANÁLISE

I - ITEM 1

A proposta da Olidef **atende à maioria dos requisitos térmicos e estruturais**, mas apresenta **omissões críticas em relação aos acessórios de reanimação e fototerapia** descritos no Termo de Referência

Considerando o **Termo de Referência (0067279662)** e analisada/revisada pela CEAS, conforme a Documento de Oficialização de Demanda nº 18/2025/SESAU-CEAS (0063800084), tem-se:

Item	Descrição do Termo de Referência	Análise	Parecer	Obs
1.	<p>BERÇO AQUECIDO - berço aquecido para recém nascidos e prematuros de alto risco provido de calor irradiante e servocontrole, controle com sistema eletrônico microprocessado para: modos de operação servocontrolado e manual, com comutação automática de um modo para outro comandada pela operação do sensor de pele principal, e modo pré-aquecimento para economia de energia e standby, com unidade de fototerapia intensiva; termômetro de cristal líquido para leitura de temperatura do RN e do berço; indicação do nível de potência proporcional efetivo do aquecedor em qualquer modo de operação, alarmes audiovisuais: falta de energia, falha de resistência de aquecimento, falta de sensor ou desalocamento do sensor paciente, hipotermia e hipertermia, alta temperatura prolongada, mesa em acrílico com frente e lateral rebatíveis; leito construído em material radiotransparente; permite deslocar +/- 90° do módulo superior para acesso do aparelho raio-x; acionamento hidráulico ou elétrico para movimentos de: inclinação do leito em trendelemburg e proclive, ajuste de altura, deve possuir: bandeja para cassete radiográfico, balança integrada, bateria interna, temporizador para relógio apagar integrado; regua de reanimação integrada ou acoplada, contendo: 02 fluxômetros, aspirador com manômetro, regulador tipo blender, ressuscitador de fluxo contínuo;</p> <p>- acessórios que acompanham: 02 (dois) sensores de pele, suporte de soro, prateleiras auxiliares, gaveta sob leito para guarda de materiais, 01 (uma) prateleira giratória para monitor, haste de fixação de bomba de infusão, com colchão antialérgico nas dimensões compatíveis com o equipamento; montado sobre 4 (quatro) rodízios, pelo menos dois com freios, alimentação elétrica: de 220 V/60 Hz; com chave geral de segurança e fusíveis de proteção, manuais de operação e manutenção garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços, assistência técnica autorizada no estado, instalação e treinamento para todos os plantões, registro na Anvisa; certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-21 (segurança em berços aquecidos), NBR IEC 60601-2 (compatibilidade eletromagnética).</p> <p>Garantia mínima de 12 meses; Manual de operação em Português</p>	<p>Não atende. ❌</p>	<p>Diferenças e Possíveis Inconformidades:</p> <p>Fototerapia --> Unidade de fototerapia intensiva incluída. Não mencionada na descrição técnica da proposta. ⚠️ Risco</p> <p>Ressuscitação Régua com 2 fluxômetros, aspirador, Blender e Ressuscitador em T. Não mencionada. A proposta cita "concepção modular", mas não inclui os itens. ❌ Incompatível</p> <p>Balança integrada ao leito. Não mencionada na descrição. ❌ Incompatível</p> <p>Bateria interna incluída. Possui bateria apenas para o alarme de falta de energia. ⚠️ Diferente</p> <p>Acessórios: Suporte soro, prateleira giratória, gaveta, suporte de bomba. Não detalhados na lista de acessórios da proposta. ⚠️ Omissão</p>	<p>A proposta Matrix S que está inferior específica</p> <p>A sua (Item 1) berço "cc sala de p reanimação fototerapia proposta equipamento</p> <p>A Olidef acessório Fototerapia como oq para que seja ac deveriam explicitar e precificar do documento valor de é provável itens de (especial Blender) inclusos, costuma considerar preço.</p>

PLANILHA DE CONFRONTO TÉCNICO

PONTO ANALISADO	PROPOSTA OLIDEF MATRIX SC (71685300)	SITUAÇÃO
Unidade de Fototerapia Intensiva	Não descrita na proposta.	✘ Não Atende
Balança Integrada	Não descrita na proposta.	✘ Não Atende
Régua de Reanimação c/ Blender	Não descrita na proposta.	✘ Não Atende
Ressuscitador de Fluxo Contínuo (T)	Não descrito na proposta.	✘ Não Atende
Aspirador com Manômetro	Não descrito na proposta.	✘ Não Atende
02 Fluxômetros Integrados	Não descrito na proposta.	✘ Não Atende
Prateleira Giratória p/ Monitor	Descrita como "concepção modular".	⚠ Inconclusivo
Gaveta sob o leito	Não detalhada na proposta.	⚠ Inconclusivo*

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a proposta **Não ATENDE**, diante do confronto detalhado entre o **Termo de Referência** e a proposta comercial apresentada pela empresa **Olidef CZ** (Modelo Matrix SC), conclui-se que a proposta é **TECNICAMENTE INCOMPATÍVEL** com as exigências estabelecidas.

Desconformidade com o Instrumento Convocatório (Art. 59, inciso IV, Lei 14.133/2021): A proposta apresenta vício insanável ao omitir componentes essenciais de suporte à vida e diagnóstico exigidos no TR, tais como: **Módulo de Fototerapia Intensiva, Balança Integrada ao Leito, Régua de Reanimação com Misturador Ar/O2 (Blender) e Ressuscitador Neonatal de Fluxo Contínuo**. A ausência destes itens configura entrega de objeto diverso do solicitado, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

6. NOTAS

Salvo se houver interesse da administração em realizar diligência para que a empresa declare explicitamente a inclusão de todos os itens omitidos pelo mesmo valor (o que é improvável dada a natureza dos acessórios), recomenda-se a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta por desconformidade com as especificações técnicas obrigatórias.

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnicos**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos.

Este **Núcleo de Engenharia Clínica - NECLI**, permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e apoio técnico, sempre que solicitado.

Atenciosamente,

FELIPE NÉRI FERREIRA NETO
Núcleo de Engenharia Clínica | SESAU-NECLI
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
Eng. Eletricista
CREA 18233 D RO



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NERI FERREIRA NETO**, Técnico(a), em 06/05/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71826492** e o código CRC **2D3486C0**.